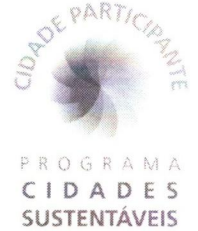




Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 10.453 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

“Concede pensão por morte a Antonio Marques da Silva”.

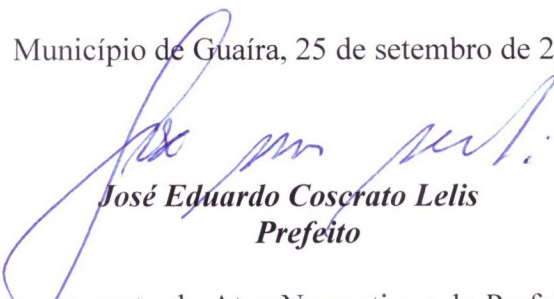
JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento no Inciso I do Artigo 26, e Inciso II do Artigo 28, da Lei Ordinária Municipal nº. 2115 de 26/11/2004, bem como Art. 23, §8º da EC n.º 103/2019, fica concedida a partir de 24/03/1994, pensão a Antonio Marques da Silva, incapaz, portador do RG nº. 35.829.842-8 e CPF nº. 288.269.828-30, representado por sua irmã Nelci Marques da Silva, em processo de curatela, devido ao falecimento de seu pai Nivaldo Marques da Silva, servidor efetivo, Portaria nº 2.231, de 15/03/1994, falecido em 24/03/1994.

Art. 2º O Sr. Antonio Marques da Silva recebeu o benefício de pensão por morte desde o falecimento do genitor, Sr. Nivaldo Marques da Silva, por meio de pagamento à genitora e curadora do Sr. Antonio, Sra. Iraci Rodrigues de Macedo da Silva, falecida em 02/09/2020, conforme Decreto n.º 2.420 de 14/06/1995, não havendo valores retroativos a serem pagos.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 25 de setembro de 2020.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos